



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 76.995.463/0001-00

## Lei 1652/2018

Publicado em:	23/05/2018
Jornal:	Notícia
Edição:	6456 18

**SÚMULA** – Altera a Lei Municipal nº 1580/2017 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Acrescenta o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 1580/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º**.....

**Parágrafo Único:** A celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, **poderá** ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal